

# Protocolo 5

## Higiene

Revisão	01
Data	03/07/2020

Além dos critérios definidos no protocolo geral, os estabelecimentos devem seguir as especificações elencadas em cada panorama de risco de enfrentamento à Covid-19 (leve, moderado e crítico), bem como as demais especificações deste protocolo.

<b>PANORAMA DE RISCO LEVE</b>	
<b>O QUE ABRE?</b>	<p><b>Indústria:</b> produtos para saúde, higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, saneantes.</p> <p><b>Comércio atacado e varejo:</b> produtos para saúde higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, saneantes.</p> <p><b>Serviços ligados à cadeia:</b> higiene geral/desinfecção de ambientes, esterilização, lavanderias comuns e hospitalares, desinfestação de pragas e outros.</p>
<b>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</b>	<p><b>Indústria:</b> protocolo geral.</p> <p><b>Comércio atacado e varejo:</b> protocolo geral.</p> <p><b>Serviços ligados à cadeia:</b> protocolo geral</p>
<b>PANORAMA DE RISCO MODERADO</b>	
	<p><b>Indústria:</b> produtos para saúde, higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, saneantes. Não possuem restrições de horários.</p> <p><b>DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, FUNCIONARÃO DAS 7H ATÉ ÀS 19H COM SISTEMA DE RODÍZIO E AOS FINAIS DE SEMANA NÃO FUNCIONARÃO:</b></p> <p><b>Comércio atacado e varejo:</b> higiene pessoal, cosméticos,</p>

<p><b>O QUE ABRE?</b></p>	<p>perfumaria, saneantes e lavanderias comuns. Funcionarão em sistema de rodízio (das 7 – 13h lotes pares e das 13 – 19h lotes ímpares). Na ausência de numeração de lotes, considera-se o número de localização/endereço.</p> <p>OBS: Estabelecimentos que ocupam mais de um lote valerá o de menor numeração.</p> <p><b>Comércio atacado e varejo:</b> produtos para saúde. Funcionamento das 05 horas às 22 horas de segunda a sexta feira, sendo vedado o funcionamento aos finais de semana.</p> <p><b>FUNCIONARÃO SEM RESTRIÇÕES DE DIAS E HORÁRIOS:</b></p> <p><b>Serviços ligados à cadeia:</b> higiene geral/desinfecção de ambientes, esterilização, lavanderias hospitalares, desinfestação de pragas.</p>
<p><b>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</b></p>	<p><b>Indústria:</b> protocolo geral.</p> <p><b>Comércio atacado e varejo:</b> protocolo geral</p> <p><b>Serviços ligados à cadeia:</b> protocolo geral e específico.</p>
<p><b>PANORAMA DE RISCO CRÍTICO</b></p>	
<p><b>O QUE ABRE?</b></p>	<p><b>Indústria:</b> produtos para saúde, higiene pessoal, saneantes.</p> <p><b>Comércio atacado e varejo:</b> produtos para saúde, higiene pessoal, saneantes.</p> <p><b>Serviços ligados à cadeia:</b> higiene geral/desinfecção de ambientes, esterilização, lavanderias hospitalares, desinfestação de pragas.</p>
<p><b>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</b></p>	<p><b>Indústria:</b> protocolo geral.</p> <p><b>Comércio atacado e varejo:</b> somente <i>delivery</i>.</p> <p><b>Serviços ligados à cadeia:</b> protocolo geral.</p>

## 1. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA COMUM

Para estes estabelecimentos, as normas que deverão ser obedecidas para funcionamento estão contidas no protocolo geral, acrescidas dos itens abaixo:

- Os funcionários deverão utilizar EPI (Equipamento de Proteção Individual) completo: gorro, máscaras, avental impermeável e calçados fechados.
- As roupas deverão ser minimamente agitadas e lavadas com saneantes que possuam registro no Ministério da Saúde.

### **Referência Bibliográfica**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 216 de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Brasília, 2004.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020. Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.